

Considerando a manifestação da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, concluiu pela viabilidade do registro do ato de concessão de pensão por morte, nos termos do art. 34, II, combinado com o art. 36, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 202/2000.

Diante do exposto e estando os autos apreciados na forma regimental, **DECIDO** por:

1 – Ordenar o registro do ato de pensão por morte, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, submetido à análise deste Tribunal, nos termos do artigo 34, inciso II, combinado com o artigo 36, § 2º, letra 'b', da Lei Complementar nº 202/2000, a MARLI BATISTA DOS SANTOS e ROBERTO MARCELO DA ROSA, em decorrência do óbito de SEBASTIAO ROGERIO DA ROSA, servidor inativo, no cargo de Operador de Motoniveladora, da Prefeitura Municipal de Videira, matrícula nº 81, CPF nº 251.148.409-91, consubstanciado no ato nº 15767/2018, de 24/10/2018, com vigência a partir de 01/10/2018, considerada legal pelo órgão instrutivo.

2 – Dar ciência da Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID.

Publique-se.

Florianópolis, em 21 de março de 2019.

Luiz Roberto Herbst

Relator

Licitações, Contratos e Convênios

Extrato de Dispensa de Licitação firmada pelo Tribunal de Contas do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019 – O Tribunal de Contas do Estado torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 15/2019, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar o curso de Excel, módulos Básico e Avançado, com carga horária de 12 e 18 horas, respectivamente, para o TCE/SC. O valor total da Dispensa de Licitação é de R\$ 5.580,00 para os dois cursos, sendo R\$ 2.190,00 o básico e R\$ 3.390,00 o avançado. Prazo: previstos para serem realizados no mês de abril de 2019. Empresa contratada: SÓ EXATAS SOCIEDADE SIMPLES ME.

Florianópolis, 29 de março de 2019.

Thais Schmitz Serpa
Diretora de Administração da DAF

Resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 57/2018 - 746752

Objeto da Licitação: Aquisição de minicomputadores com monitores, microcomputadores e monitores.

Licitantes: 3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI; A V SUPRIMENTOS EIRELI; ALLIED TECNOLOGIA S.A.; ATHENAS AUTOMACAO LTDA.; ATK COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI; CLIFF MAIK AZEVEDO – ME; CONNECT INFO INFORMATICA COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA; CREATIVE INFORMATICA LTDA.- EPP; DATEN TECNOLOGIA LTDA.; F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI – ME; FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA; GTI - G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI; INFOJET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME; INTERSOFT SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI ME; LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA; M R CAVASOTTO COMUNICACAO VISUAL; MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA; MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO; POSITIVO TECNOLOGIA S.A.; PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI; RAMAXX COMERCIO E INFORMATICA LTDA – ME; STP TELEINFORMATICA LTDA; SVR TECNOLOGIA LTDA – ME; TECHNO SOLUCOES EIRELI; TIGER LED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI e VANGUARDA INFORMATICA LTDA.

Resultado: Vencedores: CONNECT INFO INFORMATICA COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, no lote 1 - 15 Minicomputadores com monitor - no valor unitário de R\$ 4.763,00, totalizando R\$ 71.445,00; POSITIVO TECNOLOGIA S.A., no lote 2 - 100 Microcomputadores - no valor unitário de R\$ 2.582,00, totalizando R\$ 258.200,00 e FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA., no lote 3 - 200 Monitores - no valor unitário de R\$ 640,00, totalizando R\$ 128.000,00.

Florianópolis, 02 de abril de 2019.

Pregoeiro

EXTRATO DO CONVÊNIO TCE/SC Nº 001/2019

Convênio Espécie: Cooperação destinado à concessão de bolsa de estágio; **Participantes:** Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ nº 83.279.448/0001-13 e Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - SESES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.739/0001-84; **Objeto:** Concessão a concessão de bolsas de estágio, obrigatório e não obrigatório, para alunos regularmente matriculados e que frequentam os cursos da SESES, dentre os previstos nos ats. 3º e 5º da Resolução N. TC-135/2017, de 30 de agosto de 2017; **Vigência:** 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2018, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, no interesse das partes. **Data da assinatura:** 28 de fevereiro de 2019; **Assinam:** Pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, e pela SESES, os Senhores Fernando Luis Romeiro e Fábio Dall Alba. **Processo:** ADM 18/80140710

Ministério Público de Contas

PORTARIA MPC Nº 49/2019

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, caput da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR MIGUEL HENRIQUE PACHECO FIGUEIREDO, Analista de Contas Públicas, matrícula nº 968.431-0, para ocupar em substituição o cargo de Chefe de Gabinete da Procuradora-Geral, no período de 03.04.2019 a 17.04.2019, em razão de afastamento do titular, por motivo de férias.

Florianópolis, 02 de abril de 2019.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas
